



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8295, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 123.878,50.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.540, de 18 de dezembro de 2012, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 123.878,50 (cento e vinte e três mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

107 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.548,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

881 - 13.03.08.244.0322.2.242- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.734,60

14 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

588 - 14.02.20.606.0354.2.254- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.054,80

14.01 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

550 - 14.01.15.451.0351.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.541,10

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo Artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES

686 - 16.02.13.392.0371.2.264- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 69.750,00

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

672 - 16.01.13.392.0371.2.263- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 54.128,50

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei Machado Spassini
Procurador-Geral do Município.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado(a) às fls. 89

e publicado(a)

em 17/10/2013